**PORTARIA Nº 57, DE 27 DE AGOSTO DE 2024**

**Institui a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, em conformidade com a Portaria Normativa CAU/GO nº 17, de 25 de setembro de 2023 e dá outras providências.**

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Interno do CAU/GO;

Considerando a Portaria Normativa CAU/GO nº 17, 25 de setembro de 2023, que regulamenta o período de experiência e a avaliação especial de desempenho dos empregados públicos efetivos aprovados em Concurso Público, no âmbito do CAU/GO, e dá outras providências;

Considerando o quadro atual de empregados públicos do CAU/GO;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, que será composta pelos empregados efetivos do CAU/GO, conforme segue:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **NOME** | **EMPREGO** | **FUNÇÃO** |
| 1 | Laís Gomes Fleury Teixeira | Analista administrativa | Presidente |
| 2 | Benedito Zeferino Filho | Analista administrativo | Membro |
| 3 | Suzana Silva Cruz | Assistente técnica administrativa | Membro |
| 4 | Fernanda Vilela de Paula | Analista técnica | Suplente |

**Art. 2º** Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho – CAED, conforme disposto no artigo 6º da Portaria Normativa CAU/GO nº 17, de 25 de setembro de 2023:

I - Disponibilizar as Fichas de Avaliação Especial de Desempenho, por e-mail, ao empregado em período de experiência, ao seu superior imediato e ao colega efetivo da mesma área de lotação;

II - Computar as notas de cada Avaliação Especial de Desempenho;

III - Analisar e decidir, mediante parecer conclusivo, sobre os recursos interpostos pelos empregados avaliados incluindo o eventual colhimento de prova documental e testemunhal, se necessário, oitivas, etc.;

IV. Manifestar, ao final do processo, sobre a confirmação ou não do empregado no emprego.

**Art. 3º** Revogar a Portaria CAU/GO nº 26, de 22 de abril de 2024.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**SIMONE BUIATE BRANDÃO**

Presidente do CAU/GO